



**Processo: 545/2022 - REQ 57/2022**

Fase Atual: Protocolar Processo

Ação Realizada: Proposição Protocolada

Próxima Fase: Incluir Proposição no Expediente

De: Departamento Protocolo e Atendimento

Para: Secretaria Geral Legislativa

O Vereador que este subscreve, na forma regimental e ouvindo-se o Plenário, vem à presença de Vossa Excelência, para expor o que segue:

Requeiro, a esse Poder Executivo Municipal, juntamente à Procuradoria do Município, que seja viabilizado aos Servidores Municipais da Saúde a quem têm direito, o pagamento de adicional de tempo de serviço e licença-prêmio, tendo em vista que, em 2020, o Congresso aprovou o congelamento da contagem do tempo de serviço de servidores públicos de maio, quando a lei entrou em vigor, até dezembro de 2021, para fins de recebimento dos benefícios.

Portanto, a referida Lei com medidas contra pandemia havia congelado contagem de tempo para recebimento de licenças-prêmio e gratificações. A medida era uma das contrapartidas previstas no programa de auxílio financeiro da União a Estados e Municípios, para o enfrentamento da pandemia, que também proibia a concessão de reajustes. Porém, em 10 de fevereiro do corrente ano, o Senado aprovou o projeto de Lei que permite a contagem do período da pandemia como tempo de serviço para o recebimento de licenças-prêmio e gratificações por servidores civis e militares da saúde e segurança pública, posteriormente vindo a ser sancionado pelo Presidente Jair Bolsonaro, em 08 de março.

Nesse contexto, reconhecendo o justo empenho desses profissionais da saúde pública para com a sociedade Florianense, e considerando a necessidade de prover ações, que beneficiem tais servidores, solicito que providencie o pagamento aos mesmos dos benefícios reivindicados, o mais breve possível.

Posto isto, espero poder contar com apoio e compreensão de Vossa Excelência, à frente dessa Gestão Municipal no sentido de atender o que segue.

Marechal Floriano-ES, 17 de maio de 2022.



Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 3100370038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.



*Deus seja Louvado.*



*Cidade das Orquídeas* 



*Câmara Municipal de Marechal Floriano*

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Sonia Maria dos Santos  
Assessor de Serviços de Protocolo - Mat.**

Tramitado por, Sonia Maria dos Santos, Mat.



Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 3100370038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 3100370038003A005400

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em **18/05/2022 08:41**

Checksum: **D5C12977352F31465E7DE7EA2F0D5691074AC42C51B0C08E7C8E72BE0D9988F8**



Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 3100370038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

